



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4-A/73, de 23 de abril de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, autorizado conforme lei nº 388 de 23 04 73.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe/são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo digo aberto um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$-5.808,00 (cinco mil e oitocentos e oito cruzeiros), destinado a atender as despesas com aquisição de aparelhos telefônicos.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º deste decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminadas, na mesma importância.

4.2-3.0.0.0-Despesas correntes	
4.2-3.1.0.0-Despesas de Custeio	
4.2-3.1.1.0-Pessoal	
4.2-3.1.1.1-Pessoal civil	5.808,00


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 23 de abril/73.


CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de abril de 1973.


Secretário Municipal